



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUTI
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JURUTI
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS
CNPJ: 11.624.213/0001-00



Av. Joaquim Gomes do Amaral, nº18 – Bom Pastor -Fone: (93) 3536-1257.

TERMO DE REFERÊNCIA

1. Dados do Órgão Gerenciador

CNPJ: 11.624.213/001-00

Endereço: Av. Joaquim Gomes do Amaral, nº 18 Bom Pastor.

CEP: 68170-000

Cidade: Juruti-PA

Fones: (93) 3536-1257

2. Objeto

1.2 AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICO, PINTURA E HIDRÁULICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JURUTI.

3. Justificativa

3.1. A AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICO, PINTURA E HIDRÁULICO, justifica-se, considerando a necessidade da realização de pequenas reformas, e manutenções preventivas e corretivas dos prédios públicos da secretaria municipal de juruti/PA para garantia do pleno funcionamento das unidades em seus serviços essenciais e atender a população em espaço adequado e humanizado.

3. Detalhamento do objeto

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	MAC	VIG. EM SAUDE	PAB FIXO
1	VERGALHAO CA50 8.00MM 5/16 12M	VR	35	20	0	15
2	VERGALHAO CA60 4.20MM 3/16 12M	VR	35	20	0	15
3	BRITA	M2	40	20	0	20
4	AREIA	M2	90	60	5	25
5	CIMENTO SACO C/ 50 KG	SC	670	400	20	250
6	PEDRA	M2	58	6	2	50
7	TIJOLO	UND	8000	5000	1000	2000
8	PREGO 2.1/2 X 11	KG	42	7	5	30
9	PREGO 2 X 11	KG	40	5	5	30



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUTI
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JURUTI
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS
CNPJ: 11.624.213/0001-00



Av. Joaquim Gomes do Amaral, nº18 – Bom Pastor -Fone: (93) 3536-1257.

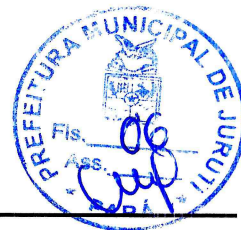
10	ARAME RECOZIDO	KG	40	10	0	30
11	FECHADURA INTERNAS	UND	50	15	5	30
12	FECHADURA EXTERNA	UND	65	30	5	30
13	TELHA METALICA	M²	650	200	0	450
14	PREGO 3 X 9	KG	28	3	5	20
15	MANTA P/ TELHA 10CM	MT	70	10	20	40
16	BARRA ROSQUEADA 5/16	UND	35	15	0	20
17	PORCA SEXT 5/16	UND	180	80	0	100
18	ARRUELA LISA 5/16	UND	100	0	0	100
19	REGISTRO ESFERA SOLDAVEL 25MM	UND	35	15	0	20
20	VALVULA PIA AMERICANA INOX 3.1/2	UND	37	22	5	10
21	COLA PVC 75G	UND	48	15	3	30
22	CAIXA SIFON 100 X 100 X 50 QUAD BR	UND	13	0	3	10
23	FECHADURA POP EXT 2600/9BL	UND	35	10	5	20
24	FECHADURA INOX PREMIUM EXT 2600/41 IP	UND	35	10	5	20
25	TORNEIRA LAVATORIO INOX	UND	40	15	5	20
26	VALVULA LAVATORIO PVC	UND	77	22	5	50
27	ENGATE FLEXIVEL 30CM	UND	95	40	5	50
28	SIFÃO SIMPLES	UND	110	40	10	60
29	VASO ACOPLADO C/ CX BANCO	UND	28	5	3	20
30	PARAFUSO DE FIX PARA VASO	UND	80	20	20	40
31	ANEL DE BORRACHA 1"	UND	47	12	5	30
32	ASSENTO SANITARIO SIMPLES	UND	90	30	10	50
33	KIT PARA CAIXA ACOPALDA	UND	35	12	3	20
34	CHUVEIRO PVC	UND	45	12	3	30

HS



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUTI
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JURUTI
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS
CNPJ: 11.624.213/0001-00

Av. Joaquim Gomes do Amaral, nº18 – Bom Pastor -Fone: (93) 3536-1257.



35	PLAFON BRANCO :	UND	184	24	10	150
36	ROLO CABO FIO ELÉTRICO FLEXIVEL 6MM RESIDENCIAL 100 MT	ROLO	40	10	10	20
37	ROLO CABO FIO ELÉTRICO FLEXIVEL 10MM RESIDENCIAL 100 MT	ROLO	30	5	10	15
38	INTERRUPTOR 1 TECLA SIMPLES + 2 TOMADAS 2X4 COM PLACA MODULAR 10A	UND	75	25	10	40
39	JOELHO DE ESGOTO DE 50 MM	UND	75	5	20	50
40	TUBO DE ESGOTO 50MM	UND	90	20	20	50
41	LAMPADA FLORESCENTE 25 WATS ROSCAVEL	UND	250	50	50	150
42	LAMPADA LED 15W	UND	350	150	50	150
43	MASSA ACRILICA 18L	UND	165	100	10	55
44	TINTA ACLILICA S/B BRILHO BRACO GELO 18L	UND	220	100	20	100
45	TINTA ACRILICA BRANCO NEVE 18L EXT	UND	180	100	20	60
46	TINTA ACRILICA VERDE BANDEIRA	UND	135	100	5	30
47	TINTA PISO CONCRETO 18 L	UND	130	100	5	25
48	VERNIZ PU 900ML	UND	90	50	10	30
49	TINTA ESMALTE CZ MEDIO 3,6L	UND	78	50	3	25
50	TINTA ESMALTE MARROM 3,6L	UND	90	50	10	30
51	AGUARRAS 900ML	UND	83	50	3	30
52	LIXA MASSA	UND	453	300	3	150
53	ROLO DE LÃ 23CM S/CB	UND	160	50	10	100
54	TRINCHA 2.1/2	UND	80	50	10	20
55	FITA CREPE 48X50	UND	130	20	10	100
56	FITA CREP 18X 50	UND	130	20	10	100
57	LAMPADATUBO LED T8/18 W EQ-40W	UND	390	300	50	40

5. Fundamento Legal

5.1 Lei nº. 8.666/93, atualizada;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUTI
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JURUTI
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS
CNPJ: 11.624.213/0001-00

Av. Joaquim Gomes do Amaral, nº18 – Bom Pastor -Fone: (93) 3536-1257.



6. Prazo de Vigência

6.1 A validade do Contrato terá prazo até o dia, 31 de dezembro de 2020, contado a partir da data de assinatura do Termo Contratual.

7. Obrigações da Contratada

7.1 A **CONTRATADA** compromete-se e obriga-se a cumprir o estabelecido neste Termo de Referência;

7.2 A **CONTRATADA** deverá arcar com todas as despesas, diretas e indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus à **CONTRATANTE**;

7.3 A **CONTRATADA** será responsável pela observância de toda legislação pertinente direta ou indiretamente aplicável ao objeto;

7.4 A **CONTRATADA** será a única responsável por danos e prejuízos, de qualquer natureza, causada a **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes da execução do objeto deste Termo de Referência, isentando a **CONTRATANTE** de todas as reclamações que porventura possam surgir, ainda que tais reclamações sejam resultantes de atos dos seus prepostos ou de quaisquer pessoas físicas ou jurídicas, empregadas ou ajustadas na execução do objeto;

7.5 Fica expressamente estipulado que não se estabelece por força do fornecimento do objeto deste Termo de Referência qualquer relação de emprego entre a **CONTRATANTE** e os empregados da **CONTRATADA**;

7.6 A **CONTRATADA** se responsabiliza por todas as despesas decorrentes do objeto deste Termo de Referência, tais como salários, encargos sociais, previdenciários, trabalhistas, comerciais, seguros de acidentes, tributos, indenizações, vale-transporte, vale-refeição e outros benefícios exigidos. A inadimplência da **CONTRATADA** para com estes encargos, não transfere a **CONTRATANTE** à responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do Contrato;

7.7 Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências da **CONTRATANTE**;

7.8 Manter os seus empregados identificados por crachá, quando no recinto da **CONTRATANTE**, devendo substituir imediatamente qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem e às normas disciplinares da **CONTRATANTE**;

7.9 Acatar todas as orientações da **CONTRATANTE**, emanadas pelo fiscal do contrato, sujeitando-se à ampla e irrestrita fiscalização, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUTI
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JURUTI
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS
CNPJ: 11.624.213/0001-00

Av. Joaquim Gomes do Amaral, nº18 – Bom Pastor -Fone: (93) 3536-1257.



7.10 Manter, durante o fornecimento do objeto deste Termo de Referência, em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

7.11 Utilizar materiais solicitados neste termo de primeira qualidade, observando o registro nos órgãos competentes e o prazo de validade;

7.12 Cumprir os horários de entrega do objeto deste Termo de Referência estabelecidos pela **CONTRATANTE**.

7.13 Estar disponível em período integral para a entrega do material a serem utilizados conforme for solicitado pela **CONTRATANTE**.

8. Obrigações da Contratante

8.1 Efetuar os pagamentos correspondentes às faturas emitidas dentro do prazo legal;

8.2 Proporcionar todas as facilidades necessárias à boa execução do Objeto;

8.3 Prestar as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitadas pela **CONTRATADA**;

8.4 Permitir acesso aos funcionários da **CONTRATADA**, desde que devidamente identificados, aos locais onde será entregue o objeto deste Termo de Referência, nos horários de expediente normal ou em outros horários constantes em acordos firmados entre as partes.

9. Fiscalização

9.1 A fiscalização e acompanhamento da execução do Contrato serão realizados por Fiscal do contrato designado pelo órgão solicitante, observando-se as disposições contidas no artigo 67 e parágrafos da Lei 8.666/93.

10. Prazo e Local de Entrega

10.1 O prazo de entrega do material será de no mínimo 20 (vinte) dias, após a emissão da ordem de compra assinada pela ordenadora de despesas da secretaria municipal de saúde.

11. Rescisão Contratual

11.1. Por ato unilateral e escrito do **CONTRATANTE**, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;

11.2. Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência para a **CONTRATANTE**;

12. Penalidades e Multas



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUTI
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JURUTI
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS
CNPJ: 11.624.213/0001-00



Av. Joaquim Gomes do Amaral, nº18 – Bom Pastor -Fone: (93) 3536-1257.

12.1. Serão passíveis de penalidades as seguintes condutas: não entrega do material solicitado, material com defeitos, demora da entrega, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas e outras relativas a quaisquer cláusulas contratuais.

12.2 A **CONTRATADA** sujeitar-se-á a multa de 10% sobre o valor dos itens solicitados, em caso de recusa injustificada e demais sanções estabelecidas no edital.

13. Dotação Orçamentária

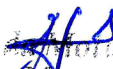
SECRETARIA	PROJETO/ATIVIDADE	CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA	FONTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	MANUTENÇÃO DO PAB FIXO 10 301 0003 2.037	MATERIAL DE CONSUMO 3.3.90.30.00	1214
	MANUTENÇÃO DA VIGILANCIA EM SAÚDE 10 305 0003 2.053		1214
	MANUTENÇÃO DA MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE 10 302 0003 2.51		1214

14. Forma de Pagamento

14.1 O pagamento será efetuado, após atesto da nota fiscal, obedecendo a procedimentos internos e normas regulamentares referentes aos pagamentos de despesas públicas.

15. Declaração do Solicitante

15.1. Declaramos que este Termo de Referência está de acordo com a Lei e legislação em vigor.


JOQUIBEDE DA MOTA BATISTA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SEMSA